



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANAPRAVA
CGC(MF) Nº 01.611.830-0001-03

Lei Municipal nº 114 /98 de 29 de Abril de 1998.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para doação de materiais de construção para Instituição Religiosa que especifica".

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a doação de materiais de construção, para a Igreja Católica São João Batista, do Distrito Vila União, Município de Talismã, para fins de construção de banheiros da Instituição Religiosa mencionada.

Parágrafo Único. - Os materiais de construção para os fins descritos, serão retirados do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Talismã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 29 dia(s) do mês de Abril do ano de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

